PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Dispõe sobre a criação do Selo "Empresa Amiga do Jovem Aprendiz" e dá outras providências.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica criado o Selo "Empresa Amiga do Jovem Aprendiz", a ser promovido pela sociedade civil organizada (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) e concedido às empresas que aderirem ao Programa Jovem Aprendiz, conforme previsto na Lei Federal nº 10.097/2000, e que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para obter o Selo a empresa deverá atender aos seguintes critérios:

I – contratar e manter em seu quadro de funcionários jovens aprendizes conforme determina a legislação vigente, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, matriculados em programas de aprendizagem técnico-profissional;

II – promover a integração das famílias dos funcionários e colaboradores com a empresa, oferecendo espaços de confraternização e atividades periódicas de integração e recepção de familiares;

III – promover o bom convívio da empresa com a vizinhança e as famílias que residem no entorno, contribuindo para o desenvolvimento social e humano da comunidade.

Art. 3º As empresas que obtiverem o Selo poderão utilizá-lo em sua comunicação visual, materiais promocionais e documentos institucionais, como forma de demonstrar seu compromisso social e responsabilidade empresarial.

Art. 4º As empresas que descumprirem os requisitos estabelecidos nesta Lei perderão o direito ao Selo e estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

Soldado Fruet
Vereador

Assinado por 12 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, ADRIANO RORATO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO, ALMIR LUIS BALBINOT, CABO CASSOL , BENI RODRIGUES PINTO, MARCIA BACHIXTE FURLAN, RANIERI ALBERTON MARCHIORO, ADNAN EL SAYED, EVANDRO FERREIRA e ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8E54-1EDE-A853-3F71 e informe o código 8E54-1EDE-A853-3F71

JUSTIFICATIVA

A integração dos jovens no mercado de trabalho é crucial para o desenvolvimento econômico e social de uma nação. Nesse sentido, o Programa Jovem Aprendiz desempenha um papel fundamental ao proporcionar oportunidades de aprendizado e inserção profissional para os jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

No entanto, a eficácia desse programa depende, em grande parte, do engajamento das empresas em oferecer condições adequadas para o desenvolvimento dos jovens aprendizes. Ao instituir o Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz, buscamos incentivar e reconhecer as empresas que se comprometem com esse propósito, promovendo uma cultura empresarial de responsabilidade social e inclusão.

Além disso, a promoção desse selo pela sociedade civil organizada e pela iniciativa privada contribui para fortalecer parcerias entre os setores público e privado em prol do desenvolvimento da juventude e do mercado de trabalho. Ao destacar e premiar as empresas que cumprem com seus deveres sociais, incentivamos outras a seguirem esse exemplo, ampliando assim o alcance e o impacto do Programa Jovem Aprendiz.

Portanto, a instituição do Selo Empresa Amiga do Jovem Aprendiz não apenas reconhece o esforço das empresas em contribuir para a formação e inserção dos jovens no mercado de trabalho, mas também estimula uma cultura de responsabilidade social e inclusão, beneficiando não apenas os jovens aprendizes, mas toda a sociedade.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios tanto para os jovens aprendizes quanto para as empresas e para a sociedade como um todo.

Assinado por 12 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, ADRIANO RORATO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO, ALMIR LUIS BALBINOT, CABO CASSOL , BENI RODRIGUES PINTO, MARCIA BACHIXTE FURLAN, RANIERI ALBERTON MARCHIORO, ADNAN EL SAYED, EVANDRO FERREIRA e ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8E54-1EDE-A853-3F71 e informe o código 8E54-1EDE-A853-3F71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E54-1EDE-A853-3F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 30/04/2025 13:32:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 02/05/2025 23:12:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 05/05/2025 08:19:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 05/05/2025 08:20:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 05/05/2025 08:21:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 05/05/2025 08:23:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 05/05/2025 08:24:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 05/05/2025 09:36:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 05/05/2025 09:55:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADNAN EL SAYED (CPF 047.XXX.XXX-02) em 05/05/2025 09:56:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 05/05/2025 09:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 05/05/2025 10:13:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8E54-1EDE-A853-3F71